



TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 17/2026

Processo Licitatório Nº 1149/2026

1. OBJETO

1.1. O presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios para todos os Departamentos Municipais e a Merenda Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2026, conforme preceitua a legislação vigente.

2.2. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam com a necessidade de garantir a alimentação adequada aos servidores municipais e aos alunos da rede pública de ensino. Para os departamentos, é essencial assegurar o fornecimento de alimentos que atendam à demanda diária de trabalho e saúde dos colaboradores. Já para a merenda escolar, a aquisição de alimentos de qualidade visa promover o bem-estar e a nutrição dos estudantes, contribuindo para o seu desenvolvimento integral e para a melhoria do desempenho escolar. Ambas as ações são fundamentais para o cumprimento das responsabilidades sociais e o fortalecimento da saúde pública municipal.

3. ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1. Fixa como quantidades estimadas previstas para o fornecimento ao longo do exercício de 2026, os seguintes números.



Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	350	Pacotes (100g)	Coco ralado –procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Embalagem 100 gramas.
2	1.960	Pacotes (5kg)	Açúcar cristal – obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%, admitindo umidade máxima de 0,3%P/P, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem de 5 quilos. Prazo de validade mínima: 18 meses a partir da data de entrega.
3	1.700	Quilos	Mamão formosa – de 1º qualidade, tamanho médio, com grau de amadurecimento, sem rupturas e perfurações.
4	2.000	Pote (400g)	Requeijão cremoso tradicional 400g Ingredientes: creme de leite, leite desnatado, caseinato de cálcio, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. Isento de amido. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75. Pote contendo 400g. Solicitação de amostra
5	1.000	Quilos	Pepino caipira - produto de 1º qualidade, com a casca sã e sem rachaduras
6	1.060	Caixa	Chá mate , erva mate, queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: plástico atóxico hermeticamente fechado em caixa de papelão com aproximadamente 250 gramas. Rotulado conforme legislação vigente com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante
7	100	Pacotes (500g)	Chocolate granulado – embalagem 500g
8	3.500	Quilos	FILÉ DE FRANGO CONGELADO , sem pele e sem osso, tipo meio peito de frango, congelados em túnel de congelamento com tecnologia IQF (Individual Quick Frozen), um a um, sem adição de sal e temperos. Deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção Federal (SIF) Aspecto: característico, não pegajoso, textura característica, cor: rósea, odor: característico de carne de frango. Embalagem 1 quilo, Saco plástico não tóxico contendo a validade do produto. Sem líquido em seu interior.



			Solicitação de amostra
9	11.300	Quilo	Pão francês mini ou médio(50gramas). Produto feito diariamente e com entrega diária em horário estipulado por cada Departamento
10	2.050	Quilos	SALSICHA , tipo Hot Dog, Carne mecanicamente separada bovina, carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido e com no máximo 20% p/p de lipídeos. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Unidade com peso médio de 40 gramas Com registro no SIF ou SISP- embalagem de 3kg. Solicitação de amostra
11	7.700	Quilos	Banana Nanica , de 1º qualidade, com maturação de 2 dias, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.
12	5.000	Quilos	Maça nacional - fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve ser livre de rachaduras e perfurações, sem sinais de podridão.
13	400	Quilos	Mandioquinha ou batata baroa - de 1º qualidade, produto com a casca sã, sem rupturas, graúda.
14	300	Quilos	Beterraba , de 1º qualidade, graúda, com casca sã e sem ruptura.
15	950	Quilos	Cenoura - de 1º qualidade, com casca sã, sem rachadura ou machucados e fresca
16	200	Quilos	Chuchu - produtos de 1º qualidade, fresco, com casca sã e sem ruptura.
17	660	quilos	Sal refinado , iodado, 1º qualidade, não apresentar sujidades. Embalagem de 1kg
18	2.240	Potes (500g)	Margarina vegetal com sal , sem gorduras TRANS, acima de 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 500g. Solicitação de amostra.
19	360	Pacotes (500g)	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Embalagem: 6 meses a contar a partir da data de entrega.
20	300	Pacote (500g)	Farinha de milho - composição 100% milho, embalagem de 500 gramas
21	360	Pacote (500g)	Fubá de milho simples , do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, embalagem de 500g.
22	500	Quilos	Mandioca - de 1º qualidade, com casca, produto fresco, sem manchas pretas
23	500	Pacote (1kg)	Chocolate em pó , com 50% de cacau. Embalagem de 1quilo.



24	500	Pacote (200g)	Bolacha cream cracker – tipo cream cracker. Embalagem 200 gramas.
25	268.000	Unidade (35 à 40g)	Pão de leite macio mini , peso unitário de 35-40g, elaborado diariamente, produto fresco, deverá ser feito de véspera em embalagem translúcida, atóxica. Produto sujeito à legislação vigente, da Resolução RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. Entrega diária em horário estipulado por cada Departamento.
26	4.000	Quilos	Laranja pera - Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da fruta variedade, suculentas, graúdas, uniformidade no tamanho e na cor. Laranja pera - Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da fruta variedade, suculentas, graúdas, uniformidade no tamanho e na cor.
27	400	Pacote (1kg)	Açúcar refinado – Especial. Embalagem: 1 quilo, prazo de validade mínima: 10 meses a partir da data de entrega.
28	4.200	Quilos	Tomate - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade e graúdos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e corte
29	3.000	Quilos	Batata Inglesa ou Ágata , de 1ª qualidade, graúda, com casca sã, sem ruptura e sinal verde.
30	2.000	Pacotes (5 kg)	Arroz tipo 1 - Agulhinha Tipo 1 longo e fino. Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Cor, odor e sabor característicos, o produto não deverá apresentar-se empapado após o preparo, com menos de 2% de grãos gessados (brancos) do peso do pacote. Embalagem de 5 quilos. Prazo de validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Solicitação de amostra
31	3.100	Pés	Alface crespa , de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado.
32	3.500	Quilos	Maracujá – fruta de 1ª qualidade, maduro, sem sinal de apodrecimento, com polpa em seu interior.
33	2.000	Quilos	LINGUÇA CALABRESA DEFUMADA FATIADA , preparada com carne suína, carne mecanicamente separada de aves, gordura suína, sal, açúcar, pimenta calabresa, extrato de arroz, fermentado, condimento natural, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizante polifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante



			<p>eritorbato de sódio, aroma natural e de pimenta preta e conservador nitrito de sódio, não contém glúten.</p> <p>Embalagem: saco de polietileno de baixa densidade, atóxica, resistente e transparente à vácuo de 1 à 2 kg cada, e discriminado a identificação do frigorífico e data de validade do produto (validade mínima de 2 meses).</p> <p>Solicitação de amostras</p>
34	800	Pacote (2kg)	<p>Feijão preto, tipo 1, de 1ª qualidade, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura.</p> <p>Embalagem 1 quilo.</p> <p>Solicitação de amostra</p>
35	2.000	Quilos	<p>FILE DE POLACA DO ALASCA CONGELADO, livre de espinhas, pele, resíduos ou vísceras. Produto manipulado e armazenado a temperatura igual ou inferior a 18°C.</p> <p>Aspecto: o produto deve apresentar consistência firme, não amolecida, nem pegajosa. Sem pele e sem osso em filés.</p> <p>Cor: própria, sem apresentar manchas esverdeadas ou escuras.</p> <p>Odor: característico</p> <p>Embalagem: de 2 a 5 kg constando a data de fabricação (com selo de Inspeção Federal).</p> <p>Solicitação de amostra</p>
36	2.500	Quilos	<p>CARNE SUINA, TIPO PERNIL SEM OSSO EM CUBOS, Carne suína, tipo pernil sem osso, cortada em cubos, congelada, com tecnologia IQF - individually quick frozen. Para congelamento. A carne suína não deverá ter quantidades significativas e gorduras e cartilagens. Embalagem original de 1 e 2 kg deve conter o selo do SIF (serviço de inspeção federal), do SISF (serviço de inspeção do estado de São Paulo), ou sim (serviço de inspeção municipal). Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos.</p> <p>Solicitação de amostra</p>
37	3.100	Pacote (300g)	<p>Bolacha doce - tipo Rosquinha sabor chocolate. Embalagem: 300 gramas.</p> <p>Solicitação de amostra</p>
38	1.800	Pacotes (350g)	<p>Bolacha doce - tipo maisena. Embalagem: 350 gramas</p>
39	260	Latas (1,7 quilos)	<p>Milho em conserva, enlatado, imersos ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes e depois de hermeticamente fechados, embalagem de 2kg.</p>



40	750	Cx.(114g)	Caldo de carne. Embalagem: 114 gramas
41	4.400	Quilos	CARNE BOVINA MOÍDA COXÃO MOLE, COXÃO MOLE congelada cortada moída. A carne bovina sem tempero, não deverá conter quantidades significativas de gorduras, no máximo 15%. A carne deve ser aparada, retirado o excesso de gordura e cartilagem. Embalagem primária original: embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo na etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos; pacotes de 2 kg deve conter o selo SIF (serviço de inspeção federal) ou do SISP (serviço de inspeção do estado de São Paulo). Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. Não será aceito carnes com odor e sabor fortes, ou seja, não característico do produto, assim como carnes duras. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras. Solicitação de amostra.
42	3.500	Quilos	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, CUBOS 3X3X3CM, congelada, Carne bovina coxão mole congelada cortada em cubo. A carne bovina sem tempero, não deverá conter quantidades significativas de gorduras. Embalagem primária original: embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo na etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos; pacotes de 2 kg deve conter o selo SIF (serviço de inspeção federal) ou do SISP (serviço de inspeção do estado de São Paulo). Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. Não será aceito carnes com odor e sabor fortes, ou seja, não característico do produto, assim como carnes duras. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras. Solicitação de amostra.
43	39.950	Litro	Leite líquido integral, esterilizado UHT (ultra high temperatura), homogeneizado e embalado em caixa de 01 (um) litro multilaminada,



			cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo tetra pack. Com validade mínima de a partir 3 meses. Solicitação de amostra - entrega ponto a ponto
44	300	Litro	Leite líquido integral sem lactose , esterilizado uht (ultra high temperatura), homogeneizado e embalado em caixa de 01 (um) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo tetra pack.
45	200	Litro	Bebida de soja com sabor , elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabores de uva, maracujá ou maçã. Apresentação em embalagem tetra pak de 1000 ml.
46	50	quilos	Adoçante natural XILITOL - 100% Xilitol. Produto em pó ou cristal. Embalagem de 1 quilo.
47	600	Frasco (750ml)	Vinagre de álcool colorido . Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Embalagem de 750ml
48	2.300	Pacotes (300g)	Bolacha doce - tipo rosquinha sabor leite. Embalagem: 300 gramas Solicitação de amostra
49	200	Pacotes (500g)	Colorau em pó ou colorífico - pacote 500 gramas
50	300	Pote(250g)	Fermento em pó Químico , embalagem de 250g, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monossódico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega do produto.
51	820	Potes (500g)	Margarina vegetal com sal , sem gorduras TRANS, acima de 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 500g. Solicitação de amostra.
52	30	Pote (500g)	Margarina vegetal sem sal , sem gorduras TRANS, acima de 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 500g.
53	3.000	Frasco (900ml)	Óleo de soja . Embalagem de 900ml. Validade de 06 meses a partir da data de entrega
54	1.000	Quilos	Limão Taiti - produto de 1º qualidade, sa, sem defeitos ou perfuração es na casca, grau dos e suculento
55	4.900	Bandeja com 6 unidades	Iogurte de frutas . Bandeja com 6 unidades de 100 gramas cada. Com odor e aspecto característico. Entrega refrigerada com prazo de validade não inferior dos 30 dias. Solicitação de amostra
56	500	Pacote (50g)	Açafrão da terra (cúrcuma) em pó. Pacote 50 gramas



57	350	Quilos	Abobrinha menina-brasileira , 1ª qualidade, com casca, sem batidas e rupturas.
58	20	Unidades	Achocolatado diet - mistura para preparo de achocolatado, sem adição de açúcar destinado à pessoas com diabetes. Embalagem de 200 à 300 gramas
59	3.000	Quilos	CARNE DE FRANGO, TIPO COXINHA DA ASA CONGELADA embalagem plástica translúcida contendo 1 quilos, congelada com a tecnologia IQF, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. Solicitação de amostra
60	1.600	Maços	Cheiro-verde - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Embalagem: Maços contendo salsa e cebolinha.
61	380	Pacote (1kg)	Farinha de mandioca Grossa - Tipo Biju, seca, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalagem 1 kg
62	240	Frasco (200ml)	Leite de coco , natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma do coco. Embalagem de 200ml.
63	13.000	Quilos	Melancia - fruta de 1ª qualidade, madura, sem sinal de rachaduras e com casca sã, doce. Peso maior de 9 quilos cada unidade
64	1.400	Dúzias	Ovos - ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Apresentar prazo de validade na embalagem.
65	1.200	Quilos	Repolho branco - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, intactas e firmes. Não serão permitidos perfurações, rachaduras e cortes.
66	800	Maços	Couve Manteiga - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado.
67	600	Quilos	Pimentão verde - produto de 1ª qualidade com casca sã, sem sinal de apodrecimento
68	4.100	Unidades	Abacaxi Perola G , Graúdo, maduro, 1ª qualidade com casca sã sem rupturas.
69	600	Pacotes (500g)	Macarrão para sopa Tipo Ave Maria , macarrão com ovos, isento de sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. Embalagem 500g.
70	4.310	Pacote (500g)	Pó de café torrado e moído , - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo



			de 5% p/p, café mínima de 0,7% p/p - Pct de 500g. Solicitação de amostra com Avaliação sensorial.
71	50	Pacote (6 à 10g)	Canela em pó – Embalagem: 6 à 10 gramas
72	250	Pacote (100g)	Orégano – constituído de folhas sãs, limpas, e secas, aspecto de folha seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor característicos. Embalagem 85 gramas
73	1.300	Litro	Suco concentrado de fruta – sabor caju. Embalagem de garrafa PET 1 litro, com percentual de mínimo de 75% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, diluição mínima de ¼. Produzido e rotulado conforme legislação vigente. Solicitação de amostra
74	1.540	Pacote (1,8kg)	Achocolatado em pó – mistura para preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, sal, vitaminas, minerais, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: 1,8 quilos. Prazo de validade: 6 meses a contar a partir da data de entrega. Solicitação de amostra.
75	1.200	Quilos	Tangerina pokan – fruta de primeira Categoria I. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde, succulenta.
76	1.400	Pacote (40g)	Queijo ralado , com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, ralado, cheiro próprio, levemente salgado. Embalagem de 40 gramas. Solicitação de amostra
77	2.020	Pouch (1,08 à 1,1kg)	Extrato de tomate – sem aromatizante, sem conservante artificiais e conservantes. Embalagem: Pouch ou caixa tetrapack 1,08 à 1,1 quilo Solicitação de amostra
78	800	Quilos	Farinha de trigo Especial – embalagem de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura
79	2.100	Litro	Suco concentrado de fruta – sabor uva. Embalagem de garrafa PET 1 litro, com percentual de mínimo de 75% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, diluição mínima de ¼. Produzido e rotulado conforme legislação vigente. Solicitação de amostra.
80	2.500	Quilos	Cebola amarela – de 1ª qualidade, graúda, com casca sã e sem rupturas e graúda.
81	2.000	Pacote (2kg)	Feijão Carioca , Tipo 1, de 1ª qualidade, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura, embalagem 2 quilos Solicitação de amostra
82	340	Quilos	Gelatina em pó , sabor morango, embalagem de 1kg



83	3.800	Pacotes (500g)	Macarrão tipo Parafuso , macarrão com ovos, tipo Fusili, isento de sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. Embalagem 500g. Solicitação de amostra
84	500	Lata(125g)	Sardinha inteira em conserva com óleo comestível . Embalagem de 130gramas.
85	120	Frasco (900ml)	Óleo de canola . Embalagem de 900ml. Validade mínima de 6 meses
86	2.300	Caixa c/15Un (25g)	Suco em pó 25g – Suco em pó 25g, preparado sólido sabor da fruta
87	320	Caixa (200ml)	Bebida de soja com sabor , elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem tetra pak de 200 ml.
88	800	Quilos	Alho – de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica. Com dentes grandes.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos a serem entregues.

4.2. Os Gêneros Alimentícios serão entregues de forma parcelada, no(s) local(is) determinados pelos Departamentos Municipais.

4.3. Toda entrega que será feita sob demanda, será submetida à apreciação do produto para verificação se o mesmo está conforme a aquisição, sendo assim, em qualquer das entregas, se for notada qualquer divergência do produto entregue ao produto solicitado poderá ser rejeitado, e notificada a empresa para que seja resolvida a falha.

4.4. A entrega dos insumos ocorrerá da seguinte forma:

4.4.1 Os produtos não perecíveis serão entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido, que por sua vez, será realizado mensalmente;



4.4.2 Os gêneros perecíveis e leites são entregues semanalmente, às segundas feiras, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

4.4.3 Os pães serão entregues diariamente, das 06h00 até as 07h30 da manhã.

4.4.4 Todos os produtos serão entregues nos locais descritos neste Termo de Referência, nos horários e datas aqui estipulados, cujo detalhamento integrará cada pedido de compra.

4.5. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação de licitações e contratos, aplicando-se ainda, no que couber o Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078/90).

4.6. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.7 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo: Identificação do produto; embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, Número do Lote, Nome do fabricante. Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.



4.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias uteis, após a entrega completa dos materiais objeto do documento fiscal, estando devidamente atestada pelo Gestor da Ata.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do referido termo, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos materiais e deste processo licitatório.

5.2. Os materiais deverão ser entregues, tal como a descrição constante no item 3 deste Termo de Referência.

5.3. A Contratada deverá oferecer validade de, no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega e aceite da Contratante.

5.4. Manter durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5. Responsabilizar-se pelo produto que irá fornecer, de acordo com as especificações constantes neste Termo, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e à Legislação Ambiental.

5.6. A Contratada não poderá transferir em todo ou em parte as obrigações assumidas neste Termo de Referência sem a devida autorização da Contratada.

5.7. Será de inteira responsabilidade da Contratada as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.



5.8. Será também de inteira responsabilidade da Contratada os danos que causar durante a cumprimento da Ata, a esta Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Registrada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A contratante deverá efetuar o pagamento à contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do produto entregue, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora apresentar fora das especificações do Edital e seus anexos.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Empresa com/em outra



pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

9.1. O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou conforme o cronograma de fornecimento estabelecido pelos Departamentos Municipais.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.3. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência, podendo ocorrer nos seguintes locais:

Educação:

01	Departamento Municipal de Educação Avenida Afonso Celestino, 44 Jd. Centenário Tel (16) 3344-3404
02	Escola Educação Infantil Professora Lúcia Jair Lucato Rua Padre Guedes, 468 Centro Tel (16) 3344-1182
03	Escola Municipal Professora Lelia Cecília T. G. Lucato Rua Jornalista Sebastião Macedo, 430 Centro Tel (16) 3344-1150
04	Escola Municipal Coronel Pinto Ferraz Avenida Afonso Celestino, 44 Jardim Centenário Tel (16) 3344-1144



05	Escola Educação infantil Georgina S. Gayoso Rua: São Carlos, 120 Malvinas Tel(16) 3344-3806
06	Escola Municipal Professora Maria Olympia Ramos Fabri Rua Brotas, 07 Malvinas Tel (16) 3344-1180
07	Escola municipal Manoel L. Mattos Negraes Rua: Domingos de Almeida, 191 Jd. Centenario Tel (16) 3344-1627
08	Escola Educação Infantil Maria Morganti Avenida Afonso Celestino, 644 Jd. Centenário Tel (16) 33443815
09	Escola de Educação Infantil Marisa Gomes Chambrone Rua Etero Moretti, 254 Conjunto Victor Arnaldo Torrezan Tel (16) 99790-0216
10	Escola Estadual Dr. Pirajá da Silva Rua Professora Maria José Nogueira, 63 Centro Tel.: (16)3344-1296
11	Escola Municipal Maria Aparecida Souza Campos Rua do Comercio, 340 Centro - Guarapiranga Tel (16) 3354-6238
12	Escola Educação Infantil Luiz Felipe Mariani Rua Rui Barbosa, 538 Centro Guarapiranga tel: (16) 3354-643

Saúde:

01	Centro de Especialidade Rua João Alves Delfino, nº419 Centro
02	PSF Dr. Luiz Carlos Monteiro Novo Rua Atilio Chiavoloni, s/nº, Jardim Centenário
03	PSF Anita Bove Rua Brotas, s/nº, Malvinas
04	Posto de Saúde Amabile Alves Rua João Monte, nº 580, Distrito de Guarapiranga
05	Vigilancia Sanitária Avenida Primavera, nº95, Centro



Setor Social:

01	CRAS Rua João Alves Delfino, nº 412, Centro
02	Casa de Acolhimento Rua São Paulo, nº3271 Centro
03	Diretoria Rua Prof. Alfredo Noronha Jorge, nº73 Centro
04	Conselho Tutelar Rua Dr. Pirajá da Silva, nº167 Centro

Pessoal e Serviços Administrativos

01	Prédio Prefeitura Praça dos Três Poderes, s/nº Centro
02	Sub Prefeitura Rua do Comércio, 409 Distrito de Guarapiranga

Esporte:

01	Rua José Camargo de Moraes, s/nº Centro
----	---

9.4. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

9.5. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela entrega dos produtos será efetuado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com o calendário de pagamento desta Administração.

10.2. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação do respectivo documento fiscal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento e com expresso aceite do gestor do contrato.

10.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, atestada e certificada pelo gestor do contrato.

10.4. Deverão ser apresentadas, no setor Financeiro/Contabilidade do Município de Ribeirão Bonito, as notas fiscais/faturas, emitidas em 01 (uma) via, devendo conter no corpo a descrição do objeto, o número do contrato e com a indicação de número da conta bancária da Empresa, para depósito do pagamento.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-



se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.2. Havendo desequilíbrio na relação financeira do contrato, nos moldes do art. 124, d, da Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021, deverá a CONTRATADA requerer o reajuste contratual, comprovando não só a alteração de valores mas a ocorrência de um dos fatores autorizativos.

11.3. Protocolado junto a esta Administração, o pedido será analisado em até 15 (quinze) dias úteis.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Será a Licitante responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa a inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo à Administração Pública consistente em:
 - c) promover, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
 - c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - d) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - e) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - f) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - g) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - h) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - i) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - j) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
 - k) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

12.2. Pela prática das condutas acima descritas, após garantido o contraditório e



ampla defesa, além das disposições estabelecidas pelo artigo 156 e seguintes da Lei 14.133/21, serão aplicadas as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- III - Impedimento de licitar e contratar para com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito pelo prazo de 03 (três) anos;
- IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

13. PROPOSTA

13.1. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

13.2. Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços



inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela Prefeitura Municipal, esta poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

13.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- c) Solicitação à proponente para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- e) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- f) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.5. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

13.6. Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela Prefeitura Municipal, esta poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.



13.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- c) Solicitação à proponente para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- e) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal; e
- f) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.9. Os custos estimados individualizados constam em planilha própria anexa ao presente.

14. AMOSTRAS

14.1. As amostras solicitadas deverão ser enviadas após a sessão no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria de Educação, sito à Avenida Afonso Celestino, nº 44, centro, na cidade de Ribeirão Bonito, estado de São Paulo, CEP 13582-000.

14.2. Para a aprovação dos itens serão levadas em consideração os seguintes critérios:



- **Aspecto Visual:** Inspeção da cor, forma, textura e presença de impurezas visíveis.
- **Aroma:** Avaliação do cheiro para identificar alterações ou contaminações.
- **Sabor:** Teste do gosto (amargo, doce, ácido, salgado) e detecção de sabores anômalos ou desagradáveis.
- **Textura:** Avaliação da crocância, maciez, viscosidade, entre outras propriedades táteis.
- **Verificação de Informações no Rótulo:** Confirmação de que o produto está rotulado corretamente conforme as normas de rotulagem (ingredientes, data de validade, informações nutricionais, etc.).
- **Certificação de Qualidade:** Checagem se o produto possui certificações como orgânico, livre de gluten, halal, kosher, entre outras.

14.3. Os produtos que não atenderem aos quesitos acima estabelecidos serão reprovados e consequentemente desclassificado a licitante.

14.4. O julgamento das amostras será realizado pela Nutricionista desta Municipalidade cuja rejeição será registrada em termo devidamente justificado as razões pela não aceitabilidade.

15. GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

15.1. A gestão da Ata de Registros de Preços ficará a cargo dos Diretores de cada Departamento beneficiado com a presente aquisição na medida dos pedidos realizados por cada setor.

15.2. Aos gestores fica facultado a indicação de um fiscal contratual que exercerá as atribuições definidas no Decreto Municipal nº 4.216 de 30 de maio de 2023.

Ribeirão Bonito, 14 de maio de 2026.



Maria Teresinha S. Manieri
Diretora Municipal de Educação

Maria Eliza L. Alboléia
Diretora Municipal de Saúde

Ricardo Perrone

Diretor Municipal de Esporte

Luiz Carlos de Oliveira

Almoxarife

Alexandra Elias

Subdiretora Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Públicas

Marcelle Elias

Nutricionista

Responsável Técnica da Alimentação Escolar